



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE-SESAB

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA O NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE OESTE (NRS-O)

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de café, a ser utilizado nas atividades operacionais e administrativas do Núcleo Regional de Saúde Oeste (NRS-O), conforme as especificações, quantidades e valores descritos neste documento. A aquisição de café visa atender à demanda de consumo diário nas dependências da instituição, proporcionando um ambiente de trabalho adequado e acolhedor para servidores e colaboradores, contribuindo para a manutenção da eficiência e bem-estar no desempenho de suas funções.

2. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação de serviços e aquisições será realizada com base nas seguintes normativas:

Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 75, inciso II, que permite a dispensa de licitação para a aquisição de materiais de uso comum, como alimentos e insumos, quando os valores não ultrapassam os limites estabelecidos pela legislação.

Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, que regula as normas de licitações e contratos administrativos no âmbito do Estado da Bahia.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição do café se faz necessária para garantir o abastecimento das dependências do NRS-O, atendendo à demanda de consumo diário dos servidores e colaboradores da instituição. A disponibilidade de café contribui para:

Bem-estar e conforto: Proporcionar um ambiente de trabalho mais agradável e acolhedor.

Continuidade das atividades: Auxiliar na manutenção do foco e da disposição dos servidores e colaboradores durante a jornada de trabalho.

Recepção de visitantes: Oferecer uma cortesia básica a visitantes e usuários dos serviços do NRS-O.

A ausência de café pode impactar negativamente o ambiente de trabalho e o bem-estar dos servidores, podendo, indiretamente, afetar a eficiência das atividades desenvolvidas. Portanto, a presente aquisição é essencial para o bom funcionamento do Núcleo Regional de Saúde Oeste.

4. FORMA DE AQUISIÇÃO

A aquisição será realizada por meio de **dispensa de licitação**, conforme a **Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II**, tendo em vista que o valor total da aquisição está abaixo do limite para licitação obrigatória e trata-se de material de uso comum, como alimentos. O fornecedor será selecionado com base na melhor proposta apresentada, atendendo aos requisitos e especificações descritos neste Termo de Referência.

5. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

CAFE, torrado e moído, com selo da agricultura familiar e/ou certificação da economia solidaria.

Embalagem em saco (tipo almofada) com 250g.

ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, data/prazo de validade, composição.

Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ultrapassar de 04 meses a vencer, tomando como referência o prazo/data de validade impresso na embalagem.

O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes:

Portaria INMETRO - Para verificação do conteúdo líquido de produtos pré - medidos com conteúdo nominal igual;

RDC ANVISA - Que dispõe sobre os requisitos sanitários.

Qualidade: Café de boa qualidade, com aroma e sabor característicos de café torrado e moído fresco, livre de impurezas, defeitos e odores estranhos. Preferencialmente, o café deverá possuir certificação de pureza ou selo de qualidade reconhecido (ex: Selo de Pureza ABIC).

Moagem: Moagem média, adequada para a utilização em filtros de papel e cafeteiras elétricas, que são os métodos de preparo mais comuns na instituição.

6. QUANTIDADE ESTIMADA

A quantidade total estimada para a aquisição é de **350 pacotes de 250g.** correspondente ao consumo médio previsto para o período de **3 (três) meses.**

7. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço:

Almoxarifado do Núcleo Regional de Saúde Oeste (NRS-O, Rua Paulo Afonso, 210, Barreirinhas, Barreiras CEP 47.810-608.

8. PRAZO DE ENTREGA

O fornecimento deverá ser realizado no prazo de 15 dias corridos, contados a partir da assinatura da Autorização de Fornecimento de Material -AFM, conforme a necessidade da Administração Pública, que poderá ser ajustada de acordo com o volume de demanda durante a vigência do contrato.

9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em estrita conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência e na proposta do fornecedor.

As embalagens deverão estar íntegras, limpas, sem sinais de violação, danos ou umidade.

A data de validade dos produtos deverá ser respeitada, conforme o item 5 deste Termo de Referência.

Será realizada inspeção qualitativa e quantitativa no momento da entrega pelo setor competente do NRS-O. Caso os produtos não atendam às especificações ou apresentem irregularidades, poderão ser rejeitados, sendo o fornecedor notificado para providenciar a substituição ou o ressarcimento, conforme o caso, sem ônus adicionais para o NRS-O.

10. VALOR ESTIMADO:

A estimativa de custos da aquisição de café, objeto do presente Termo de Referência será de R\$ 5.466,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais).

Dotação Orçamentária
19601.0105.10.502.2000.9900.3.3.90.30.000.1.500.0.130.000000.00.00.00

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Entregar os produtos no prazo, local e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e na sua proposta.

Garantir a qualidade, a integridade e a segurança dos produtos fornecidos, responsabilizando-se por quaisquer vícios ou defeitos.

Apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente aos produtos entregues, em nome do **Núcleo Regional de Saúde Oeste (NRS-O)**, com a discriminação dos itens, quantidades e valores unitários e totais, bem como os dados bancários para pagamento.

Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Arcar com todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento dos produtos, incluindo transporte, embalagem, tributos e quaisquer outras despesas necessárias para a entrega no local indicado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Núcleo Regional de Saúde Oeste se compromete a:

Efetuar os pagamentos de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

Disponibilizar as informações necessárias para a execução do contrato.

13. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela

O pagamento do preço global contratado será efetuado após o recebimento do material e do fornecimento da nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida e entregue ao Setor Financeiro/Núcleo Regional de Saúde. Rua Paulo Afonso, S/N, Barreirinhas, Barreiras das 08: 00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, em dias úteis, ficando condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de situação da CONTRATADA (INSS, FGTS, Tributos Federais, Estaduais e Municipais e Trabalhistas).

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A modalidade da licitação para esta contratação é a Dispensa de Licitação, conforme o artigo 75, inciso II, da Lei 14133 de 1º de abril de 2021. A seleção do fornecedor será realizada por meio do critério de menor preço global, nos termos do artigo 6º, inciso XXIX c/c art. 33, inciso I, da mesma lei.

As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento

V - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI - a regularidade perante a Justiça do Trabalho; VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Everaldo França Galvão Junior, Coordenador**, em 07/07/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00143838469** e o código CRC **05874D10**.

Referência: Processo nº 019.9434.2026.0125872-39

SEI nº 00143838469